

Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas



**Convite para apresentação de propostas no âmbito de
Contratação de Serviços de Consultoria Sem Prévia Qualificação N°
03/ARAP/2020**

**Revisão do Regulamento da Estrutura Orgânica, e do Plano de Cargos,
Carreiras e Salários da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas**

AUTORIDADE REGULADORA DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS

FEVEREIRO DE 2020

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Contratação de Serviços de Consultoria Sem Prévia Qualificação Nº 03/ARAP/2020

Revisão do Regulamento da Estrutura Orgânica, e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas

Exmos. Senhores

Cegoc-TEA

Geraldo Almeida e Associados, RL

Gold Consulting,

Humanpersi,

LeaderShip,

MS Coaching,

Mundi Consulting,

Ricardina Andrade Pessoas e Organização

N/Refª _____/ARAP/ 2020

Praia, 28 de Fevereiro

Assunto: Convite para a apresentação de Proposta no âmbito do Procedimento de Contratação de Serviços de Consultoria Sem Prévia Qualificação Nº 2/ARAP/2020.

A Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas – ARAP, vem pela presente convidar V. Exas. a apresentar proposta no âmbito do procedimento Serviço de Consultoria Sem Prévia Qualificação Nº 2/ARAP/2020 - Revisão do Regulamento da Estrutura Orgânica, e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas.

A Entidade Adjudicante é a Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas, sito na Rua Neves Ferreira, nº 5 – Ténis/Plateau, com o número de telefone (+238) 260 04 07.

A decisão de contratar e a decisão de aprovação da despesa foram adotadas pelo Conselho de Administração da ARAP, na reunião do CA datada de 27 de dezembro de 2019, conforme consta da ata, ao abrigo de poderes próprios.

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Contratação de Serviços de Consultoria Sem Prévia Qualificação Nº 03/ARAP/2020

Revisão do Regulamento da Estrutura Orgânica, e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas

A entidade responsável pela condução do procedimento é a Unidade de Gestão da ARAP sito na Rua Neves Ferreira, nº 5 – Ténis/Plateau, com o número de telefone (+238) 260 04 07.

As propostas devem ser enviadas em envelope fechado e entregues na Secretaria da ARAP até às 15 horas do próximo dia 18 de março de 2020.

As propostas serão abertas, em ato público, nas instalações da ARAP, no dia 18 de março de 2020, pelas 16 horas.

Para efeitos de avaliação, as propostas técnicas devem conter os parâmetros mencionados no Termos de Referencia e que consta em anexo.

As propostas financeiras devem conter todos os detalhes dos custos necessários à boa execução das atividades conforme Termos de Referencia.

A escolha recairá sobre a proposta que apresentar a melhor qualidade e preço.

Sem mais de momento, endereçamos os nossos melhores cumprimentos.

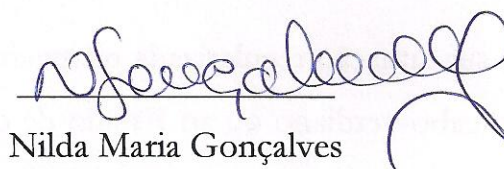
Anexo I – Termos de Referencia

Anexo II – Declaração de inexistência de impedimentos

Anexo III – Garantia Bancária

Anexo IV – Seguro-Caução

A Administradora


Nilda Maria Gonçalves

ANEXO II

Declaração de inexistência de impedimentos

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), candidato/concorrentes no procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

- a) Não se encontra em estado de insolvência, ou em situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado, ou no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou por ofensa relativa à sua conduta profissional (3);
- c) Não se encontra impedido de participar em procedimentos de contratação por ter apresentado, em procedimento anterior, informação falsa;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Cabo Verde ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado cabo-verdiano ou ao Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

- f) Não foi condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em atividades de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais, ou, no caso de o procedimento visar a celebração de um contrato de empreitada de obras ou de um contrato de concessão de obras públicas, pela prática de crimes que, nos termos do regime jurídico de acesso e permanência na atividade de construção, impeçam o acesso a essa atividade;
 - g) Não participou, nem virá a participar, direta ou indiretamente, e por qualquer meio, na preparação do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário;
 - h) Não participou, ou nem virá a participar, direta ou indiretamente, em contrato que se encontre abrangido pelos serviços de consultoria objecto do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário.
- 2 - O declarante junta em anexo [ou indica . . . como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (5)] os documentos comprovativos de que a sua representada (6) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e f) do número 1 supra (7).
- 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura ou da proposta ou caducidade da adjudicação, bem como constitui contra-ordenação muito grave, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como

concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura]

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (4) Aplicável apenas aos procedimentos para a formação de contrato para a prestação de serviços de consultoria;
- (5) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (6) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (7) Apenas aplicável após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos no artigo 102º do Código da Contratação Pública.

ANEXO III

Garantia Bancária

À

[Entidade Adjudicante]

[•]

Nos termos e para os efeitos do Convite do Concurso para a Contratação de Serviços de Consultoria Sem Prévia Qualificação Nº 2/ARAP/2020, o [denominação do emitente], com sede em [localidade], na [morada], com o capital social de \$ [•], matriculado na Conservatória do Registo Comercial de [localidade], com o número único de matrícula e de pessoa colectiva [•], vem prestar, a pedido da [•] [e por conta do Agrupamento denominado [•]], com sede em [•], concorrente do referido procedimento de concurso para a Contratação de Serviços de Consultoria Sem Prévia Qualificação Nº 2/ARAP/2020, garantia bancária no valor de \$ [•] ([•]), correspondendo a [indicar montante], em caução da manutenção da proposta apresentada no âmbito do procedimento *supra* identificado.

Consequentemente, este banco obriga-se a pagar, à primeira solicitação da [Entidade Adjudicante], sem quaisquer reservas e até àquele limite, todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pela beneficiária.

A presente garantia é incondicional e irrevogável, devendo este banco pagá-la no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após notificação feita pela beneficiária, sem poder opor qualquer reclamação, de direito ou de facto, ou por qualquer forma questionar da justeza do pedido ou da sua conformidade com o

disposto no processo de concurso supra identificado e documentos a ele anexos.

A presente garantia é de \$ [●] ([●]) e manter-se-á em vigor até ser cancelada pela beneficiária, mediante comunicação escrita para o efeito remetida a este banco, informando de que cessaram todas as obrigações do caucionado decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito imediatamente após a extinção daquelas obrigações.

[Local], [●] de [●] de 20[●]

[assinaturas reconhecidas na qualidade e com poderes para o acto]

ANEXO IV

Seguro-caução

A [●] [companhia de seguros], com sede em [●], presta a favor da [Entidade Adjudicante] e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com [●] [tomador de seguro], garantia à primeira solicitação no valor de [●], destinada a garantir a manutenção da proposta que o [●] [Concorrente], com sede em [●], apresentou no âmbito do Concurso para a Contratação de Serviços de Consultoria Sem Prévia Qualificação Nº 2/ARAP/2020.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da [Entidade Adjudicante], sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o Procedimento através

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Contratação de Serviços de Consultoria Sem Prévia Qualificação Nº 03/ARAP/2020

Revisão do Regulamento da Estrutura Orgânica, e do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas

identificado ou com o cumprimento das obrigações que o [●] [Concorrente] assume com a celebração do Contrato.

A companhia de seguros não pode opor à [Entidade Adjudicante] quaisquer excepções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre estes e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no Programa de Concurso e na legislação aplicável.

[Local], [●] de [●] de 20[●]

[assinaturas reconhecidas na qualidade e com poderes para o acto]

